



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.472, de 04 de agosto de 2022, para incluir a disponibilização de transporte de menor porte aos estudantes da Escola de Ensino Médio Família Agrícola da Região Sul (EFASUL) – Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.472, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º:

§ 1º *Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar transporte de menor porte, com motorista, para atender aos estudantes do município de Pinheiro Machado matriculados na Escola de Ensino Médio Família Agrícola da Região Sul (EFASUL) – Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, nos dias em que não coincidirem com os respectivos dias de aula dos estudantes da Escola Técnico Agrícola (ETEC).*

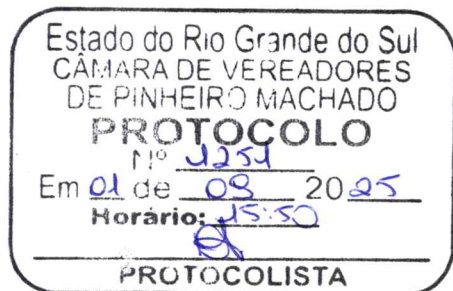
§ 2º *O transporte previsto no § 1º será realizado em veículo tipo Spin ou similar, sendo que o custo com combustível e a diária do motorista será custeado pelos estudantes que utilizarem o serviço no respectivo dia, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 4472/2022 quanto à forma de ressarcimento, prestação de contas e controle.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.472/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

A presente proposta de alteração da Lei Municipal nº 4.472, de 04 de agosto de 2022, tem como objetivo ampliar o alcance da norma, incluindo a disponibilização de transporte de menor porte, com motorista, para atender aos estudantes da Escola de Ensino Médio Família Agrícola da Região Sul (EFASUL) – Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio.

Tal medida visa atender à solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 13/2025 da EFASUL, que descreve a rotina de aulas e evidencia a necessidade de transporte em dias distintos daqueles já previstos para os estudantes da Escola Técnico Agrícola (ETEC), conforme regulamentado pela Lei vigente.

A proposta mantém os mesmos princípios de ressarcimento integral estabelecidos pela Lei nº 4.472/2022, garantindo que o município apenas disponibilize o veículo e o motorista, enquanto os custos com combustível e a diária do motorista sejam custeados pelos próprios estudantes que utilizarem o transporte no respectivo dia.

Dessa forma, a alteração não gera ônus adicional ao erário municipal, preserva a transparência e a organização no controle dos gastos e amplia o acesso de estudantes a instituições de ensino técnico e médio, contribuindo para o fortalecimento da educação e para o desenvolvimento social e econômico do município.

Face ao exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes em sua aprovação.

Pinheiro Machado, em 01 de setembro de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO SUL - AEFASUL
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO SUL - EFASUL

Ofício nº 13/2025 - EFASUL

Canguçu, 27 de maio de 2025.

Prezado Senhor

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito de Pinheiro Machado - RS

A Escola de Ensino Médio Família Agrícola da Região Sul (EFASUL), localizada na rua João de Deus Nunes - 200 - Vila Isabel - Canguçu (RS), a pedido das famílias dos estudantes oriundos do município de Pinheiro Machado (RS), abaixo relacionados, vem, por meio deste, solicitar apoio no deslocamento desses estudantes até a escola.

A EFASUL é uma instituição de ensino regular, mantida pela Associação Comunitária Escola Família Agrícola da Região Sul (AEFASUL), CNPJ nº 23.982.881/0001-99, devidamente credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação do RS (CEED/RS), e que oferece **Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio**, na modalidade da Pedagogia da Alternância.

A proposta político-pedagógica da EFASUL inclui, entre seus objetivos, oportunizar a permanência dos/as jovens em suas propriedades rurais, através de uma formação integral e cidadã, que visa promover o desenvolvimento local sustentável e solidário, estimulando e apoiando a Agricultura Familiar do Território Zona Sul do RS. Para tanto, utilizamos da metodologia da Pedagogia da Alternância, dinâmica a partir da qual os estudantes permanecem uma semana na escola, em regime de alojamento coletivo, e outra semana em suas casas, junto às suas famílias e comunidades. Sendo que os estudantes de 1º ano estudam em uma semana e os estudantes de 2º e 3º anos na outra semana.